MEMORANDO Nº 048/2022 – SMCT
Ao Exmo. Sr.
RODRIGO MONTEIRO SARAIVA.
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

Ipixuna, Amazonas – 08 de Novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
Processo nº 3190 / 2022
Data 08 / 11 / 2022
Responsável pelo Protocolo

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO.**

Senhor Prefeito,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, venho solicitar de Vossa Excelência, contratação do SHOW PIROTÉCNICO para o Réveillon 2022.

Justifica-se a contratação do show pirotécnico a fim de atender a festa de Réveillon de 2022/2023, uma vez que, produzirá diversos benefícios a sociedade e ao comércio, sejam eles, lazer, entretenimento, diversão, cultura, respectivamente, geração de renda a população ipixunense.

Importante sublinhar que a solicitação do show pirotécnico, uma vez deferida, abrilhantará o evento cultural da PRAÇA ILUMINADA SHOW 2022.

Nada mais a ser acrescentado neste e certo de Vossa valiosa atenção ao exposto, reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

José Barroso de Andrade
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Dec. Nº 025/2021 – GAB/PMI

Proc. nº
Folha: 07
Rubrica:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
JUNTOS POR UM NOVO TEMPO

TERMO DE REFERÊNCIA
(PROJETO BÁSICO)

1. INTRODUÇÃO.

O presente projeto foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 7º c/c art. 6º, ix, ambos da Lei 8.666/93, para a contratação, através do procedimento licitatório pertinente, contratação de empresa especializada em show pirotécnico com fornecimento de fogos artificio, serviços de manejo, montagem e técnico em pirotecnia (bláster), para o evento réveillon 2022/2023, destinado atender à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Ipixuna/AM.

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico, incluindo o fornecimento de fogos de artifício, serviços de manejo, montagem e bláster, para o evento de réveillon do Município de Ipixuna/AM.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de empresa especializada em show pirotécnico com fornecimento de fogos artificio, serviços de manejo, montagem e bláster, para o evento réveillon 2022/2023, se faz necessário para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Ipixuna-AM. Conforme pedido de abertura de procedimento licitatório em anexo.

2.2 Em especial, vale ressaltar que este evento faz parte do calendário comemorativo deste município. A realização desse evento justifica-se pela competência do Município no sentido de proporcionar oportunidade de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos, pela possibilidade de gerar fonte alternativa e incremental de renda ao comercio local por meio da movimentação adicional de pessoas no período de Réveillon.

3. VALORES ESTIMADOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Em estreita obediência às solicitações devidamente juntadas, segue abaixo o item a ser contratado:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade/Serviço	Valor Médio
01	Show pirotécnico com fornecimento de fogos artificio e serviço de manejo, montagem e bláster, para o evento réveillon 2022/2023, com os seguintes itens e suas quantidades: 02 - Torta Mirage 100 tubos 25mm (em Z Verde/Vermelho/Crossete)			

	01 - Torta Meteoro 120 tubos 30mm (em Leque Vasos Brancos/Dourados) 01 - Torta Asteca 300 tubos 20mm)em oito Intermitente) 25 - Bomba de 4" (Cores Diversas) 10 - Girândola 468 cores (Cracker/Rabo de Pavão intermitente) 10 - Torta Color Raine 36 tubos 20mm (Vertical Cracker Explosão Drago) 05 – Torta Samba 100 tubos (Vertical com Bombas Coloridas) 02 – Torta Baile de Fogo (em Z com Calda Dourada) 01 – Torta Mundial (Calda Azul/Explosão Azul Brocado em V) 30 - Rojão com Vara (Explosão de Cores) 02 – Fio de Detonação 0.50.52.0.6/0,75mm 50 – Skib (Iniciador Elétrico			

4. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

4.1 Os serviços deverão ser solicitados através de formulário de requisição/ordem de fornecimento assinado pelo Secretário Municipal de Administração.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas clausulas e condições do Contrato a ser firmado, obrigar-se-á, ainda, a contratada;

5.1.1 Manter em supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato;

5.1.2 Os encargos trabalhistas dos funcionários que prestarão o serviço são de inteira responsabilidade da Contratada;

5.1.3 Os materiais a serem entregues bem como a prestação do serviço de deflagração deverá atender todas as exigências de segurança prevista no INMETRO e recomendações do Corpo de Bombeiros;

5.1.4 Será de inteira responsabilidade da contratada todas as despesas com o BLÁSTER, como passagem, alimentação, hospedagem e transporte no Município de Ipixuna-AM;

5.1.5 Contratada deverá apresentar carteira de identificação BLÁSTER PIROTÉCNICO, ou documento que comprove que o mesmo pode executar os serviços;

5.1.6 A contratada deverá estar no Município de Ipixuna, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento 31/12/2022. Começar com os procedimentos necessários (local aonde irá colocar os fogos e preparos necessários para o evento), conforme solicitação da Secretaria de Administração;

5.1.7 A contratada deverá reparar corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte os serviços em que se verifiquem danos em decorrência proveniente de qualquer evento fornecimento de fogos artificio e serviço de manejo, montagem (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **12 (doze) horas corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

5.1.8 Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos;

6.2 Colocar à disposição da CONTRATADA toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços;

6.3 Fornecer, sempre que for necessário e quando for solicitado pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes à execução dos serviços;

6.4 A CONTRATANTE, pelo seu titular, é a única responsável pelos atos de gestão administrativa que sejam praticados, limitando-se a CONTRATADA a responsabilidade técnica dos serviços executados;

6.5 Fiscalizar a execução deste contrato, apontando vícios e defeitos, e determinar as correções;

6.6 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

6.7 Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

6.8 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão à seguinte dotação orçamentária:

- Projeto: 021001.13.392.0071.2.038 –Encargos com Eventos Culturais do Município;
- Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Fonte: 10-Recurso Próprio.

Proc. nº
Folha nº
Rubrica
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
JUNTOS POR UM NOVO TEMPO

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A gestão do contrato será feita pela Prefeitura Municipal de Ipixuna/AM, ficando a fiscalização por conta do fiscal de contrato senhor Marcos Edwardson da Silva, nomeado através da Portaria nº 005/2021-GAB/PREF, portador da RG sob o nº 1990944-6 e CPF nº 847.888.282-00;

8.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância de prazo de vigência, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

8.3 As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;

8.4 A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação de serviços a serem executados;

8.5 A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representa-la sempre que for necessário.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura de Ipixuna e com os valores propostos até **10 (dez) dias** após execução e aceitação da prestação de serviços, (art. 40, inciso XIV, alínea "*a*", da Lei nº 8.666/93), mediante apresentação de faturas do serviço executado devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas;

9.2 Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual ou de apresentação de documentação exigida neste Edital, no Contrato celebrado ou Nota de Empenho/Fornecimento emitida ou em caso de irregularidade fiscal;

9.3 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso;

9.4 A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.

10. OBSERVAÇÕES GERAIS

10.1 É expressamente vedada ao FORNECEDOR a subcontratação para a execução do objeto deste Termo de Referência;

10.2 A garantia da prestação de serviço, seguirá as normas federais, contado(s) do seu recebimento definitivo.

Ipixuna/AM, 08 de novembro de 2022.

Proc. nº
Folha nº
Rubrica

JOSÉ BARROSO DE ANDRADE
Secretário de Cultura e Turismo

Proc. nº_____
Folha. nº_____
Rubrica:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aviso de Cotação de Preços nº. 086/2022

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para ***"Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de show pirotécnico com tempo estimado de 8 minutos, destinado a realização da festa de Réveillon de 2023 na sede do Município de Ipixuna"***, consoante as descrições dos serviços contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira**. **As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 18 de novembro de 2022**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 086/2022.**

Ipixuna/AM, 11 de novembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 1º - ***CONCEDER*** ao Senhor ***ANANIAS LIMA DA SILVA*** a autorização de 10 (dez) diárias, tendo como valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), para custear despesas na Comunidade de Auxiliadora, nos dias 12 a 21 de setembro de 2022, justifica-se pelo Acampamento da Equipe Luz para Todos na Comunidade de Auxiliadora.

Art. 2º - ***DETERMINE-SE*** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 080/2022-GAB. PREF.

Publicado por:
RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA
Código Identificador: MKQI6WKWE

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 1024/2022-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 29 de setembro de 2022.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE PEDRO DE OLIVEIRA NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

Considerando o Ofício nº 112/2022-CONTROLADORIA, datado no dia 29/09/2022.

RESOLVE

Art. 1º - ***CONCEDER*** ao Senhor **PEDRO DE OLIVEIRA NEVES** a autorização de 10 (dez) diárias, tendo como valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para custear despesas a cidade de Manaus capital do Estado do Amazonas, para tratar assunto de Prestação de Contas junto as Secretarias de Estado (SEINFRA, IDAM, SEPROR e SEC), no período de 03 a 12 de outubro de 2022.

Art. 2º - ***DETERMINE-SE*** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 080/2022-GAB. PREF.

Publicado por:
RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA
Código Identificador: 5OFZDMS5J

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO - COHASB
PORTARIA Nº. 112/2022-COHASB.

Humaitá-AM, 04 de Novembro de 2022.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR **RENAN CASTRO MAIA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 051/2022-COHASB.De 04 de novembro de 2022, da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **RENAN CASTRO MAIA**, ***matrícula 47***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de **R$ 8.800,00** (Oito mil e Oitocentos reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA

Diretor Presidente da Cohasb

Decreto nº 029/2021 - PREF.

ANTONIO LOBO LELO

Diretor Administrativo Financeiro da Cohasb

Portaria nº 360/2021 – PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador: 1OX9RR3DH

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 086/2022

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo**COTAÇÃO DE PREÇOS** para ***"Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de show pirotécnico com tempo estimado de 8 minutos, destinado a realização da festa de Réveillon de 2023 na sede do Município de Ipixuna"***,consoante as descrições dos serviços contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido**na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira.As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 18 de novembro de 2022**, para o endereço acima identificado como**COTAÇÃO DE PREÇOS N. 086/2022.**

Ipixuna/AM, 11 de novembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: U11EIZQO4